



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°556, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2° DO
DECRETO N°548, DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Mario Reis Esteves, Prefeito do Município de Barra do Piraí,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 2° do Decreto n°548,
de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 2° Serão mantidos inalterados os serviços públicos
essenciais, tais como a limpeza urbana, procedimentos de
sepultamento, Guarda Municipal, Defesa Civil, Conselho
Tutelar, Abrigos, serviços essenciais da Assistência
Social, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Saúde e
serviços de saúde em geral."

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal